



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 452, de 21 de julho de 1996.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....5.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.0.0.4 – Construção Ginásio de Esportes.....10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de junho de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL